

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

49481/2020

MODALIDADE

Dispensa por justificativa 71/2020

FINALIDADE

Pagamento de franquia de seguros regular para
função de para serviços da Junta 80

PROONENTES

3503

G. Boncatti ME

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 21/07 A _____ ÀS _____ HORAS LOCAL _____

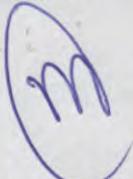
HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Divisão de Transporte Escolar


000001

1. OBJETO:

1.1. Pagamento de franquia de seguro veicular para troca do para-brisas da Frota 80.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Se faz necessária a presente solicitação de dispensa para o pagamento da franquia de seguro veicular, devido a forte tempestade que assolou nosso município no dia 30/06/2020, onde praticamente 13 bairros da cidade foram afetados, com rajadas de ventos fortes, e grande volume de chuva, a estrutura da sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, onde os ônibus da Secretaria da Educação estavam estacionados, foi praticamente toda afetada, houve grande destelhamento, os detritos lançados com o vento acabaram avariando vários veículos da frota municipal, sendo que o ônibus (Frota 80) de placa ARK-2659 teve seu para-brisa quebrado por estes detritos.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
38101	1	1	Pagamento de franquia para troca de para-brisa da frota 80 (Ônibus Mascarelo Gramini - Mercedes Benz, amarelo, ano 2009/2009, placa ARK-2659)	1	UN.	250,00	250,00

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de INTEGRAL.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Sede da Contratada.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 2 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

000002

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0504	14463	339039690100	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLA	104	250,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Rosa Rodrigues de Carvalho.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde.

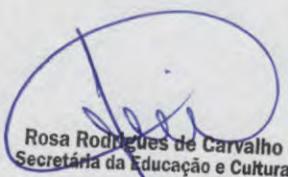
8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Denius Henrique Semprebon.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Rosa Rodrigues de Carvalho.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constan em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 13/07/2020.


Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretária da Educação e Cultura

Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretário (a)

JUSTIFICATIVA

000003

M

Se faz necessária a presente solicitação de dispensa para o pagamento da franquia de seguro veicular, devido a forte tempestade que assolou nosso município no dia 30/06/2020, onde praticamente 13 bairros da cidade foram afetados, com rajadas de ventos fortes, e grande volume de chuva, a estrutura da sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, onde os ônibus da Secretaria da Educação estavam estacionados, foi praticamente toda afetada, houve grande destelhamento, os detritos lançados com o vento acabaram avariando vários veículos da frota municipal, sendo que o ônibus (Frota 80) de placa ARK-2659 teve seu para-brisa quebrado por estes detritos.

Ubiratã, 13 de julho de 2020.

Denius Henrique Semprebon
Denius Henrique Semprebon
Secretaria da Educação e Cultura
Assistente de Administração

DENIUS HENRIQUE SEMPREBON
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADMINISTRATIVO

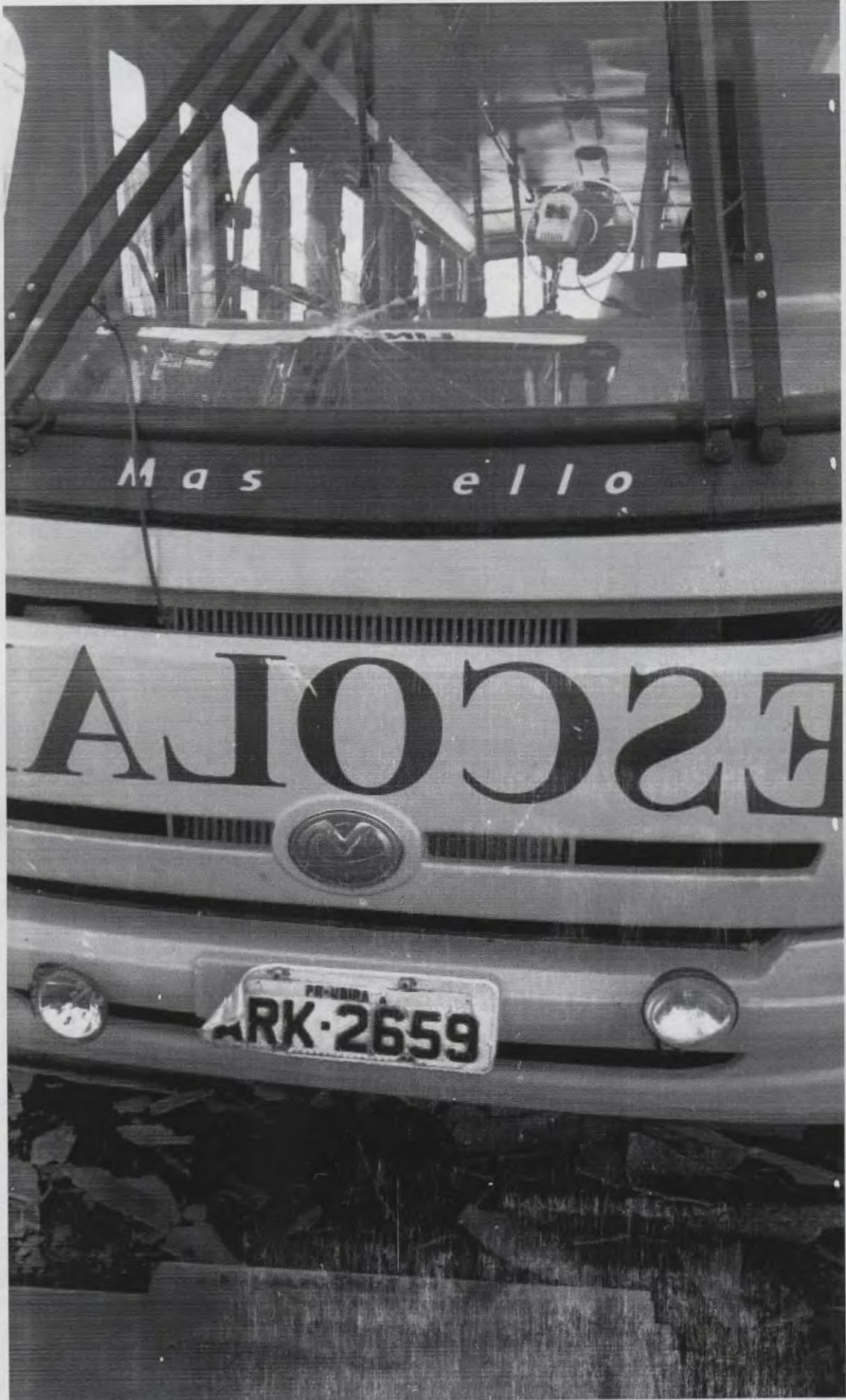
000004

3



000005

M



Prefeitura do Município de Ubiratã

DECRETO Nº 74 de 6 de Julho de 2020.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas por **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval** (13215).

O(A) Senhor(a) **Haroldo Fernandes Duarte**, Prefeito(a) do município de **Ubiratã**, localizado no estado de(o) **Paraná**, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu as 14:50 hrs do dia 30/06/2020 passou sobre Ubiratã ciclone com ventos de aproximadamente 114 km hrs, com volume de chuva de 15mm e duração 30 minutos. FONTE SIMEPAR (Sistema Meteorológico do Paraná). afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval** (13215).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

M

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários* às *atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de Junho de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito(a) Municipal

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1272 da 7/7/2020, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

Solicitação de Assistência - nº 87697



000008



Gente
Seguradora

SOLICITAÇÃO

Tipo : ACIONAMENTO
Contrato : 01.31.0075341.000000
Atendente : BRUNO BRANDAO FREITAS
Data : 06/07/2020 13:41
Vigênte até : 03/07/2021
Solicitante : SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado : MUNICIPIO DE UBIRATA
Contato : LARISSA LICITAÇÕES
E-mail : atendimento@clicksegseguros.com.br
Telefone : (44) 9987-58892

DESCRIÇÃO

Marca : MERCEDES BENZ
Modelo : ONIBUS MASCARELO GRAMINI O
Placa : ARK2659
Cor : AMARELO
Ano : 2009/2009
Tipo : EXTRA PESADO

SERVIÇO

Ocorrência : ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço : PARA-BRISA

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual a cor do vidro? BRANCO
O vidro possui degradê? NÃO
Qual a cor do degradê? SEM
Possui sensor de chuva? NÃO
Possui sensor de iluminação? NÃO
Possui antena no para-brisa? NÃO
Qual o tipo de vidro? INTEIRO

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 07/07/2020

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 05/10/2020

OBS: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (UBIRATA/PR), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

PRESTADOR

Prestador : PROCAR AUTOVIDROS
CNPJ : 15.740.998/0001-38
Logradouro : AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO
Bairro : CENTRO
Município : UBIRATA
Contato : GEISY
Telefone : (44) 9893-5357
Número : 1412
CEP : 85440000
UF : PR

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação
R\$ 2.100,00
Valor a ser pago pela seguradora
R\$ 1.850,00
Valor a ser pago pelo segurado
R\$ 250,00

000009

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N°.: 2344/2020

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/AUTÔNOMO

CADASTRO: 42700 ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E A
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: AV ASCANIO M.DE CARVALHO N°.: 1412
PROPR./RAZÃO SOCIAL: G BORCATI - ME
CPF/CNPJ: 15.740.998/0001-38 .

REQUERENTE: o mesmo
FINALIDADE: outros

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

SEGUE EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

VALIDADE: 13/08/2020

UBIRATÃ EM 13 de Julho de 2020


Priscila Viana Barato
Cadastro e Tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000010

M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G BORCATI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.740.998/0001-38

Certidão n°: 15492401/2020

Expedição: 07/07/2020, às 08:55:47

Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G BORCATI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.740.998/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107255948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GHEISY BORCATI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) Separação de Bens		
FILHO DE (pai) VALDEVINO BORCATI		(mãe) SANTINA BORCATI		
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/12/1983		IDENTIDADE (número) 83608024	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.500.819-05				
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PALMAS				NÚMERO 197
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL G BORCATI - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO				NÚMERO 1412
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520003, 4520007, 4520008	Descrição do Objeto a) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. b) - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. c) - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. d) - Serviços de capotaria.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.740.998/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 03/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1170000819241		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 09:08 SOB N° 41107255948.
PROTOCOLO: 172297290 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701653776. NIRE: 41107255948.
G BORCATI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000013

Voltar

Imprimir

M

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.740.998/0001-38**Razão Social:** G BORCATI ME**Endereço:** RUA MOACIR CARMONA FOGACA 63 / CONJUNTO JK / UBIRATA / PR /
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020**Certificação Número:** 2020070810074163235149

Informação obtida em 13/07/2020 14:44:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **G BORCATI**
CNPJ: **15.740.998/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:40 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **29F6.6759.0E25.E5C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000015

M

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022204250-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.740.998/0001-38**

Nome: **G BORCATI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000016

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.740.998/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2012
NOME EMPRESARIAL G BORCATI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROCAR AUTOVIDROS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO	NÚMERO 1412	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCARAUTOVIDRO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (44) 3543-3721/ (44) 9979-1039		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 08:57:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

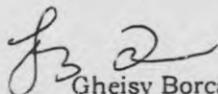
000017

M

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Gheisy Borcati, representante legalmente constituído da empresa G Borcati me, inscrita no CNPJ nº 15740998/0001-38, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã, 10/07/2020.



Gheisy Borcati
CPF nº041500819-05
RG nº8360802-1

CNPJ
15.740.998/0001-38

G BORCATI - ME

Av. Moreira de Carvalho, 1412
Centro - CEP 85.440-000
UBIRATÃ - PARANÁ

Comunicação Interna Nº 193/2020

13 de julho de 2020.

De: Secretaria da Educação.

Para: Jurídico

000018

M

Assunto: Solicitação de Parecer.

Vem a Secretaria da Educação, solicitar Parecer Jurídico a respeito do seguinte objeto: **Pagamento de franquia de seguro veicular para troca do para-brisa da Frota 80.**

1º Existe legalidade para tal contratação;

2º A modalidade indicada seria uma dispensa por justificativa;

Justifica – se, se faz necessária a presente solicitação de dispensa para o pagamento da franquia de seguro veicular, devido a forte tempestade que assolou nosso município no dia 30/06/2020, onde praticamente 13 bairros da cidade foram afetados, com rajadas de ventos fortes, e grande volume de chuva, a estrutura da sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, onde os ônibus da Secretaria da Educação estavam estacionados, foi praticamente toda afetada, houve grande destelhamento, os detritos lançados com o vento acabaram avariando vários veículos da frota municipal, sendo que o ônibus (Frota 80) de placa ARK-2659 teve seu para-brisa quebrado por estes detritos.

Segue anexo toda a documentação recebida, numerada e vistada.


Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretária da Educação e Cultura
Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretária da Educação

17/07/20



REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 307/2020

000019 m

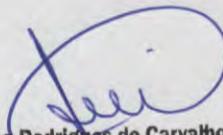
A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Pagamento de franquias de seguro veicular para troca do para-brisas da Frota 80*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será G BORCATI - ME, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38 com sede no endereço Avenida Ascanio Moreira de Carvalho, 1412 - Centro, Ubatã-Paraná, telefone (44) 9-9893-5357.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubatã, Paraná, 13/07/2020..


Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretária da Educação e Cultura

Secretaria da Educação e Cultura
NOME DO SECRETÁRIO

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: ___/___/___

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a	


Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/0

CONTADORA

Rita Soares Neto, Revisor
Secretaria de Finanças

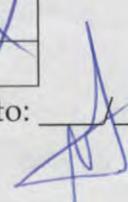
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: ___/___/2020.

Assinatura: 

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 21/07/2020.

Hora: ___:___

Recebido: 

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000020

Conta..... = 7384	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... = 05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. = 05.04	Divisao de Transporte Escolar	
Funcional..... = 123610007	Educacao	
Projeto/Atividade..... = 2017000	Manutencao do transporte escolar - Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 104	EDUCACAO = 25%	

Saldos de 01/07/2020 ate 15/07/2020

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	114,62
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	379,82
Empenhado ate o Periodo. =	32.699,72
Liquidado ate o Periodo. =	13.063,98
Pago ate o Periodo..... =	12.949,36
A Pagar Processado..... =	114,62
A Pagar nao Processado.. =	19.635,74
Total a Pagar..... =	19.750,36
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	117.300,28

De: Assessoria Jurídica
Para: Secretaria de Educação e Divisão de Licitação

Trata-se de Ofício nº 193/2020 e RAL 307/2020, sobre parecer, legalidade e modalidade para "CONTRATAÇÃO FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR FROTA 80 PLACA ARK 2659, DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ".

Na requisição, consta a Justificativa, que o pagamento de franquias de seguro veicular é para a Secretaria de Educação do Município.

Diz que a urgência necessária é em virtude da forte tempestade, com chuva e ventos a mais de 110 km por hora (SIMEPAR), ocorrida no dia 30/06/2020 onde afetou aproximadamente 13 bairros da cidade, entre eles o setor da onde ficam estacionados os veículos da referida secretaria.

Veio anexo RAL nº 307/2020, com as devidas justificativas e existência de previsão orçamentária, foto do veículo e também o decreto municipal nº 74/2020 declarando a situação de emergência, devido os vários danos sofrido no município, confirmando e reafirmando a necessidade dos pedidos expostos.

No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se de aquisição de produtos em situação de emergência, onde conforme acima exposto na justificativa. São veículos utilizados nos serviços diários da secretaria.

Na justificativa trata-se de cobertura das despesas a ser realizada, a seguradora indicou sua credenciada para troca dos para-brisas e vidros detalhados no termo de referência, a ser fornecida pela empresa G. BORCATI - ME, CNPJ nº 15.740.998/0001-38, desta forma enquadrando-se no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 assim dispõe:

A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

"Art. 24 - É dispensável a licitação":

Sobre a dispensa de licitação por justificativa o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 assim dispõe:

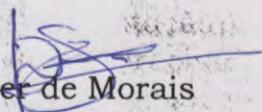
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser

concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Desta forma, smj; há legalidade na contratação e pode ser feita com base nos Decretos e na Lei Federal supracitada pela dispensa de licitação pela justificativa. Quanto ao futuro contrato a ser assinado, se houver, deve seguir as regras do direito administrativo, elegendo-se o foro da Comarca de Ubiratã-Pr para dirimir quaisquer questões atinentes ao mesmo. A minuta do certame deve ser elaborada com as formalidades da Lei, aproveitando-se no que couber, as cláusulas constantes no edital, no respectivo contrato se houver.

É o nosso parecer

Ubiratã, 20 de julho de 2020.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
Oab-Pr 48.534



PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Ubiratá, no período de 15.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município

Cristiane Fátima Zolin
José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemaria de Oliveira Fontin

Gabinete do Prefeito

Márcio Adriano Lozano Vanderlinde
Osmar Pires da Silva
Valdir José da Silva
Vitor Mayer Wanderlind

Secretaria da Administração

Neri Wanderlind

Secretaria da Assistência Social

Ana Carolina Rinaldi
Eliane Omori Duarte
Fabrícia Pereira Retamiro
Larissa Speiss Peterlini
Mayara M. Alves dos Santos Ferraz
Marcia Aparecida Alves Rocha

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Antônio Hideraldo Magron
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Jair Klauck Junior

Secretaria da Educação e Cultura

Ariely A. C. de P. Vanderlinde
Claudine Leffer Esquianti
Maria Isabel de Paiva Santos

Rosa Rodrigues de Carvalho
Umberto Donizetti Mazzotti

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Nicanor Tadashi Kimura

Secretaria das Finanças e Planejamento

Danielly Seren Barberá
Pricila Viana Barato
Rita Soares Neta Figueiredo

Secretaria de Obras

Eduardo Felipe Manfê
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Saúde

Angela Kelly Topan
Camila Aparecida de Souza Ribeiro
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Arthur Derciero da Mota
João Martos Moreno
Márcio de Souza Carvalho
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Altair da Silva Pereira
Nilson Messa



M

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - A análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar Avisos, Editais, Atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - Conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente;

III - Exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

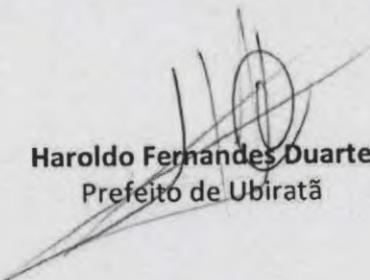
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de janeiro de 2020.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã





000025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

m

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2020 14:39:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G BORCATI**
CNPJ: **15.740.998/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000026

M

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 71/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4948/2020

000027

m

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se a pagamento de franquia de seguro veicular para troca do para-brisas da Frota 80.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Se faz necessária a presente solicitação de dispensa para o pagamento da franquia de seguro veicular, devido a forte tempestade que assolou nosso município no dia 30/06/2020, onde praticamente 13 bairros da cidade foram afetados, com rajadas de ventos fortes, e grande volume de chuva, a estrutura da sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, onde os ônibus da Secretaria da Educação estavam estacionados, foi praticamente toda afetada, houve grande destelhamento, os detritos lançados com o vento acabaram avariando vários veículos da frota municipal, sendo que o ônibus (Frota 80) de placa ARK-2659 teve seu para-brisa quebrado por estes detritos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

G. BORCATI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.998/0001-38, situada na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, nº1412, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 3543-3721, e-mail procarautovidro@hotmail.com.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0504

Despesa Orçamentária: 14463

Categoria: 339039690100

Descrição da Despesa: seguros de veículos do transporte escolar.

Fonte de Recurso: 104

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL
1	1	Pagamento de franquia para troca de para-brisa da frota 80 (Ônibus Mascarelo Gramini - Mercedes Benz , amarelo, ano	1	250,00

Ubiratã- Paraná, 21 de julho de 2020

000028

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

ROSA RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020





A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

G. BORCATI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.998/0001-38, situada na Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 63, Conjunto Jk, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 3543-3721, e-mail procarautovidro@hotmail.com.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0903

Despesa Orçamentária: 15135

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Pagamento de franquia para troca de para-brisas das frotas 164, 150 e 98.	3	120,00	360,00
1	2	Pagamento de franquia para troca de vidro lateral da Toyota Bandeirantes - Frota 25.	1	120,00	120,00

Ubiratã- Paraná, 21 de julho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NILSON MESSA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 71/2020**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4948/2020****1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se a pagamento de franquia de seguro veicular para troca do para-brisa da Frota 80.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Se faz necessária a presente solicitação de dispensa para o pagamento da franquia de seguro veicular, devido a forte tempestade que assolou nosso município no dia 30/06/2020, onde praticamente 13 bairros da cidade foram afetados, com rajadas de ventos fortes, e grande volume de chuva, a estrutura da sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, onde os ônibus da Secretaria da Educação estavam estacionados, foi praticamente toda afetada, houve grande destelhamento, os detritos lançados com o vento acabaram avariando vários veículos da frota municipal, sendo que o ônibus (Frota 80) de placa ARK-2659 teve seu para-brisa quebrado por estes detritos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

G. BORCATI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.998/0001-38, situada na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, nº1412, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 3543-3721, e-mail procarautovidro@hotmail.com.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0504

Despesa Orçamentária: 14463

Categoria: 339039690100

Descrição da Despesa: seguros de veículos do transporte escolar.

Fonte de Recurso: 104

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL
1	1	Pagamento de franquia para troca de para-brisa da frota 80 (Ônibus Mascarelo Gramini - Mercedes Benz, amarelo, ano 2009/2009, placa ARK-2659)	1	250,00

Ubiratã- Paraná, 21 de julho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

ROSA RODRIGUES DE CARVALHO - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 72/2020**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4949/2020****1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se a serviços especializados e aquisição de peças originais para revisão de 5.000 KM, Fiat Toro 1.8. Frota 243.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. O veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia. Visando preservar essa garantia, se faz necessária à aquisição de peças e suprimentos originais, assim como a contratação de serviços especializados em concessionária autorizada da marca, no caso a Fiat. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

MONTE CARLO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, situada na Rua Santos Dumont, 999, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP nº 87.360-000, Telefone nº (44) 3521-7272, e-mail daniel.f@fiatmontecarlo.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 1.661,95 (mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 12690 / 11174

Categoria: 339039190400 / 339030399900

Descrição da Despesa: serviços gerais de mecânica veicular / outros materiais para manutenção de veículo.

Fonte de Recurso: 303

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL
1	1	Serviços especializados e aquisição de peças originais para revisão de 5.000 KM, da Fiat Toro 1.8. Frota 243.	1	1.661,95

PEÇAS

ITEM	QTD	Un.	Descrição	V. Unit	V. Total
01	5	Un.	Óleo Motor	46,07	230,36
02	1	Un.	Filtro de Óleo	45,00	45,00
03	1	Un.	Moldura	486,59	486,59
TOTAL				761,95	

SERVIÇOS

Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
1	01	1	Un	Serviços	900,00	900,00

Ubiratã- Paraná, 22 de julho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2019**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4440/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de materiais odontológicos, correlatos e diversos destinados à secretaria da saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, situada na Avenida Brasil, 8594, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85807-030, Telefone nº (45) 3326-7242.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Revisar o valor do item, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REVISTO
160	Luva de procedimento, tamanho M, não cirúrgico, látex de borracha natural, anatômica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, levemente talcada com pó	16,61	25,06





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000030

R

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	71
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4948
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Pagamento de franquia de seguro veicular para troca do para-brisas da Frota 80
Dotação Orçamentária*	0500412361000711773390396901
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	250,00
Data Publicação Termo ratificação	21/07/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

CPF: 79528767915 ([Logout](#))